

Chamada Pública CP381/2026 - Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização, Iluminação, Box Truss e Pannel Led – Votuporanga – Mais Orgulho 2026

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 18 e 25 de setembro de 2026**, receberá propostas de empresas prestadoras de serviços de **Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização, Iluminação, Box Truss e Pannel de Led para o Programa Mais Orgulho 2026, no município de Votuporanga, em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

- 1.1. **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação Equipamentos de Infraestrutura: Sonorização, Iluminação, Box Truss e Pannel de Led, incluindo montagem e desmontagem, técnico, acessórios, cabos e conexões, com seus respectivos serviços de transporte e manutenção, atendendo as demandas do Programa Mais Orgulho 2026, no município de Votuporanga, em São Paulo, conforme abaixo:**

2. DOS SERVIÇOS:

- 2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de **preço unitário por item, considerando cada diária de locação, e valor total**, com a indicação de valores e quantidade estimada mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior para atendimento das seguintes especificações:

Especificação técnica:

a) Sonorização

Sonorização de palco para apresentações multilinguagens ao vivo para grande público. Sistema de som com quantidade de acordo com as dimensões do local e público esperado. Alinhamento e distribuição homogênea. O dimensionamento do P.A e respectiva amplificação / crossovers / processadores de alta fidelidade e qualidade, compatíveis com a dimensão do espaço de evento, e adequado para reproduzir o nível de pressão sonora mínima de 115dbSPL (30hz a 16khz+/-3db) na house mix.

16 Células P.A. (8 por lado) Line Array, sistema Flying por lado, com potências compatíveis;

01 Console digital com no mínimo 40 canais e 16 auxiliares para monitor;

01 Console digital de P.A. com 40 canais;

01 Side Fill 04x2 por lado;

04 Monitores de palco;

01 Bateria Completa: bumbo 22", tons 10"/12"/14"/16", 4 estante de prato, HiHat, estante de caixa, banqueta e pedal de bumbo;

01 amplificador para baixo;

01 amplificador para guitarra;

12 Pedestais;

Microfones;

06 microfones sem fio Shure Beta, sistema UHF ou similar;

01 Kit DJ com CDJ e Mixer (CDJ 2000 Nexus e Mixer DJM 900 Nexus);

01 praticável 2m x 1m, com pés de 1m de altura;

01 Técnico de som responsável pela montagem, operação durante todo o período do evento e desmontagem do sistema de sonorização;

02 Roadies, para suporte técnico e auxílio às bandas no palco durante toda a programação.

Montagem, operação e desmontagem.

b) Iluminação

Iluminação de palco para apresentações multilinguagens ao vivo para grande público. Sistema de luz com quantidade de acordo com as dimensões do local e público esperado. Distribuição de luz homogênea e pontual de acordo com as especificidades locais.

24 Refletores PAR LED RGBWA;
04 Refletores COB 400W;
36 Moving Lights Beam 9R ou superior;
12 Strobos;
24 Mac Aura;
06 Brut;
01 Console/Controladora MA;
02 Máquinas de fumaça, com respectivos cabos e ganchos;
Cabeamento de energia, sinal, garras, cintas, conectores, adaptadores e demais acessórios necessários para a perfeita instalação e funcionamento do sistema;
01 Técnico de iluminação responsável pela montagem, operação durante todo o período do evento e desmontagem do sistema de iluminação;
01 Assistente, para suporte técnico e auxílio durante toda a programação;

Montagem, operação e desmontagem.

Serviços:

Racks, MainPower, cabos, subsnakes, adaptadores, passa cabos em quantidade suficiente para ligar todo o sistema proposto pela iluminação e sonorização.

Equipe técnica suficiente para montagem, acompanhamento e desmontagem do evento. (técnicos presente em todas as etapas do evento).

Cabos de energia, sinal e adaptadores variados e suficientes para ligação de todo o sistema de sonorização e necessidades do palco.

INSTALAÇÃO CONFORME NORMAS ABNT.

É obrigatório a apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança e declarações.

c) Box Truss

A estrutura em treliças box truss é destinada à sustentação da iluminação, PA's e painel de LED. O sistema deverá contemplar, no mínimo:

06 Treliça Q30 - 6mt (Torres);
02 Treliça Q50 - 10mt (Aéreo);
02 Treliça Q50 - 8mt (Aéreo);
02 Treliça Q50 - 3mt (Asas - Line Array);
06 Cubos de transição de treliças Q30 e Q50;
06 Base tubular treliça Q30;
06 Talhas Manuais.

d) Painel de Led

Sistema de painel de LED destinado à exibição de conteúdos audiovisuais durante as apresentações. O sistema deverá contemplar, no mínimo:

01 painel de LED P3, medindo 8m x 3m;
01 praticável 2m x 1m, com pés de 1m de altura;
01 painel de LED P3, medindo 2m x 1m.
Processadores de vídeo;

Estruturas de sustentação;
Cabos de energia e sinal;
01 Técnico responsável pela montagem, operação durante todo o período do evento e desmontagem do sistema de painel de led;
Todos os acessórios necessários para perfeita instalação e funcionamento;
ART, montagem, operação e desmontagem.

Disposições Gerais

- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, **taxas (inclusive a ART)** e impostos.
 - Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- **ART por conta da Contratada** - O contratado deverá fornecer ART – anotação de responsabilidade técnica, de todas as instalações dentro do prazo, estar com as devidas taxas recolhidas, que deverá ser assinada por engenheiro competente e será destinada ao seu respectivo evento.
- **A empresa deverá observar rigorosamente o escopo e as condições estabelecidas na chamada e no contrato firmado com a APAA.**
- **Esclarecemos que quaisquer alterações de quantitativos, especificações ou forma de execução somente serão consideradas válidas mediante prévia e formal autorização do fiscal do contrato.**
- **Destaca-se, ainda, que eventuais adequações realizadas sem a devida autorização não serão passíveis de reconhecimento financeiro pela APAA.**

3. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAL DO EVENTO

Data Prevista para execução do evento: 18/10/2026.

Local: Parque da Cultura de Votuporanga /SP. Av. Francisco Ramalho de Mendonça, Jardim Alvorada - Votuporanga - SP, 15500-370.

Cronograma previsto para execução do serviço:

Data de Montagem: 17/10/2026, a partir das 8h00.

Data de Desmontagem: 18/10/2026, a partir das 22h00.

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alterações no período, na data e no local da prestação do serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;

- f) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- h) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
- i) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- j) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- k) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- l) Atender de imediato à solicitação do Contratante quanto à substituição de equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- m) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- n) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- o) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- p) É obrigatória a emissão/apresentação das ARTs, quando couber, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- q) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- r) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- s) As estruturas deverão apresentar rigidez suficiente para manter-se íntegra nos casos de incidência de chuvas e ventos, sendo permitida sua fixação no solo somente com a permissão da CONTRATANTE
- t) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- u) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.
- v) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal ou Fatura é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e com o respectivo documento fiscal, em conformidade com a legislação aplicável.
Notas Fiscais ou Faturas emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até a devida regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da APAA), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

- 5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 5.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) Aprovar em até 05 (cinco) dias úteis o relatório dos serviços prestados apresentada pela CONTRATADA.
- 6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:
- 7.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida (ANEXO I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência na execução de ações correlatas ao objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, portfólios e/ou registros de serviços similares já executados.

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço ou conforme acordado entre as partes, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato, respeitando o período contábil da associação.
- Importante:**
Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, para os casos de locação, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.
A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.
- A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.
- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

9. DA PROPOSTA

- Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida, em papel timbrado da empresa, datada e assinada, juntamente com os documentos de habilitação acima indicados (item 7), para o e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, com o assunto: **“Chamada Pública CP381/2026 - Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização, Iluminação, Box Truss e Painel Led – Votuporanga – Mais Orgulho 2026.”**
 - A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos;
 - Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.

- 10.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 10.3. A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- 10.4. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 10.5. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- 10.6. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço